OFÍCIO Nº 012/2026 – PGM

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2.054/2026 – informações sobre imóvel objeto da Lei nº 828/1960.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 2.054/2026, de autoria do Vereador Coronel Prado, que solicita informações acerca da situação jurídica, patrimonial e da utilização do imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei Municipal nº 828, de 20 de junho de 1960, destinado ao Instituto dos Cegos Santa Luzia, informamos que, após consulta aos setores desta Procuradoria-Geral do Município, verificou-se que, s.m.j., os questionamentos apresentados não comportam resposta por parte desta Procuradoria, por envolverem aspectos relacionados à situação patrimonial e registral do imóvel, bem como à sua utilização e destinação.

No âmbito desta Procuradoria, foram prestadas as informações disponíveis no Despacho nº 20, constante do Processo Administrativo nº 70.484/2026, com a juntada do demonstrativo de débitos referente à inscrição cadastral nº 05.013.013.00, encaminhado pela Subprocuradoria-Geral da Dívida Ativa.

Ademais, a Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária informou, ainda, que, em consulta à página oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), não foi localizada informação relativa à tramitação de processo fiscal/tributário em nome do contribuinte cadastrado.

Diante do exposto, encaminham-se as informações acima para conhecimento e adoção das providências cabíveis, considerando que os demais questionamentos demandam manifestação dos setores municipais competentes.

Sendo o que cumpria informar, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos no âmbito das atribuições desta Procuradoria.

Atenciosamente,

Araraquara, 03 de novembro de 2026

JOSÉ EDUARDO MELHEN

Procurador Geral